

CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

Preços:

1. Fornecemos tabelas de preços de – **Transporte de mercadorias – postais – Expressos 24 horas – serviço de mudanças** ; consideradas normais e seguras.
2. **Especiais** são serviços feitos com contratos a definir pelos intervenientes Especiais serão todos que não satisfaçam a regulamentação CMR e nas condições comerciais europeias no espaço Nacional ou internacional.
3. **Dimensões estabelecidas:**
Min-150x350.
Max-1200x1000x2000.
Peso máximo até 50 Quilos/ volumes não paletizados.
Peso até 1000 Quilos para volumes manipuláveis.
100 Quilogramas por Expedição.
4. Considerada mercadoria **ESPECIAL** aquela que ultrapasse os 250 Quilos por m³ assim como todos os volumes de difícil manipulação ou com cotas superiores 2 metros ou peso superior a 500 Quilos.
Mudanças – Seguro de volumes ou bens se embalados por nós.
Embalagem – Extras.
Caso solicitado pelo cliente e mediante tabela preço / dimensão.
Logística - Armazenagem em transito é suportada pela empresa Transportadora, só será considerado extra se houver impedimento no local da carga ou descarga.
Serviços de Armazenagem.
Acordados mensais. anuais ou outros. deve efectuar-se o pagamento antecipado do serviço. Em caso os pagamentos vencidos não se venham a liquidar, reserva o direito do depositário dar um prazo de 15 dias ao cliente, através de carta registada. caso não se verifique pagamento do serviço, este terá plenos direitos de venda das mercadorias.
Reembolsos:
A gestão deste serviço cobra 5% do valor declarado na factura, no máximo 60 Euros por remessa.
Valor máximo por envio 5000 Euros.
Restrições:
5. Serão para todas as que pela sua natureza e especificidade. estejam regulamentadas no âmbito de produtos perigosos e estejam sujeitos a requerimentos ou a disposições adicionais por lei.
Direito de Inspeção:
6. O Expedidor aceita caso necessário ou a qualquer entidade Nacional, Internacional de abrir e inspeccionar os volumes transportados sem que o exercício do referido direito ponha em causa o facto do expedidor ser único responsável pela autenticidade das suas declarações.
Prazo de Entregas:
7. Deverá o expedidor em acordo com o transportador estabelecer o prazo aceitável para entrega normal ou Especial e como a prova da respectiva recepção mercadoria datada e assinada.
8. Caso mora injustificada ou por impossibilidade de efectuar o transporte por causas não imputáveis a transportadora, caberá esta o dever de avisar o cliente, pela rescisão do contrato ou renegociação e respectivo reembolso das despesas efectuadas pela transportadora.
Perdas e Danos:
9. Caso nos transportes se verifiquem percas ou danos da nossa inteira responsabilidade, a transportadora assegura 15 Euros por Quilograma. no máximo 1.650 Euros por envio. Valores superiores o cliente deverá segurar a mercadoria.
Seguro todos riscos 1% do valor declarado — Companhia seguros GENERALI S.a.
Reclamações.
10. Todas as reclamações devem ser feitas por escrito no acto da entrega da mercadoria nas guias de transporte no espaço das « **observações** » . ou por escrito no prazo máximo de oito dias.
Condições gerais deste contrato regem-se pelo decreto-lei N° 239/2003 e suas actualizações. As partes no contrato de transporte podem atribuir competência a um tribunal arbitral para resolução de litígios.
11. A todos os nossos serviços, acresce a taxa de IVA em vigor.